



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 127 de 28 de setembro de 1948.

Autor: Deputado Nelson de Souza

Restabelece a denominação de Coxim
ao atual município de Herculânea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es

tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica restabelecida a denominação-
de Coxim ao atual município de Herculânea.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor conjun-
tamente com a lei que fixar o novo quadro territorial de
Mato Grosso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de setembro
de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Assinado pelo Governador



C.

M

P

P. M. S.

Registrado à Ps. 30 v. do livro
competente desta Assembléia.

Em 8/10/48

Harley
Secretário